



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2998 /2017
Autor do Projeto: Executivo Municipal

P
**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**
ITAPEMIRIM-ES. 17/05/2017

**ATRIBUI NOME À UNIDADE DE SAÚDE,
SITUADA NA COMUNIDADE DE
GARRAFÃO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de "UNIDADE DE SAÚDE LENÍ SANTOS CARDOSO" a unidade de saúde situada na Comunidade de Garrafão neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica autorizada à afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 17 de maio de 2017.

Fabio dos Santos Pereira
FABIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CMI

